

A C

A C E

1 0 4

1 9 0

/ 7 7

C N F

| / |

FICHA DE DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS

AGÊNCIA CENTRAL
015660 07.7.77
PROTOCOLO

1. CARACTERIZAÇÃO DO DOCUMENTO

ORIGEM: ACT/SNI TIPO: INFÃO Nº: 1005 DATA: 04 Jul 77

CLASSIF: CONF. REF:

ANEXOS: Cópia Xerox de recorte de jornal (Nota Oficial do MDB/PR)

ASSUNTO: CASSAÇÃO DO DEP. FED. (MDB/PR) JOSÉ ALENCAR FURTADO - REPERCUSSÕES

2. DISTRIBUIÇÃO INICIAL

| | | | | | | | | |
|----------------------|--------------------------|---------------|--------------------------|--------------|--------------------------|------|--------------------------|------|
| ORIGINAL | | SC-1 | | | | | | |
| CÓPIAS | <input type="checkbox"/> | CHEFE DO SNI | <input type="checkbox"/> | CHEFE GAB/AC | <input type="checkbox"/> | SC-1 | <input type="checkbox"/> | SC-4 |
| | <input type="checkbox"/> | CHEFE GAB/SNI | <input type="checkbox"/> | ASSESSORIA | <input type="checkbox"/> | SC-2 | <input type="checkbox"/> | SC-5 |
| | <input type="checkbox"/> | CHEFE DA AC | <input type="checkbox"/> | SE-02 | <input type="checkbox"/> | SC-3 | <input type="checkbox"/> | SC-6 |
| OUTROS DESTINATÁRIOS | | | | | | | | |

3. ORIENTAÇÃO

| | | | | | | |
|--------------------|-----------|--------------------|---------------|-----------|----------|----------|
| TOMAR CONHECIMENTO | REGISTRAR | FALAR COM A CHEFIA | APROFUNDAR | PROCESSAR | INTEGRAR | ARQUIVAR |
| MONTAR INFÃO PARA | | | DIFUNDIR PARA | | | |

4. ORDENS PARTICULARES:

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA FICHA

5. PROVIDÊNCIAS

ARCA
PARA ARQUIVO
22/07/77
*

225 1005/115/ACT/77



CONFIDENCIAL

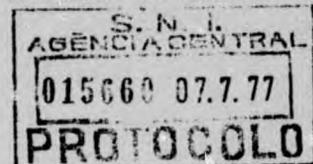
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

Agência Curitiba

INFORMAÇÃO N.º 1005 /115/ACT/77

104190

DATA : 04 de julho de 1.977
ASSUNTO : CASSAÇÃO DO DEP. FED. (MDB/PR) JOSÉ ALENCAR FURTADO - REPERCUSSÕES
ORIGEM :
REFERENCIA :
DIF. ANTERIOR :
DIFUSÃO : AC/SNI
ANEXO : Nota Oficial do MDB/PR



1. A imprensa dos Estados do Paraná e Santa Catarina noticiou amplamente a cassação do Dep. Fed. (MDB/PR) JOSÉ ALENCAR FURTADO, líder do MDB na Câmara dos Deputados, mediante a aplicação do AI-5. O assunto ocupou as primeiras páginas dos jornais da área, principalmente do Paraná, recebendo várias manchetes, entre as quais destacam-se:
 - GAZETA DO POVO/CURITIBA
 - " GEISEL USA AI-5 E CASSA ALENCAR FURTADO " .
 - O ESTADO DO PARANÁ/CURITIBA
 - " GEISEL CASSA ALENCAR FURTADO " .
 - " MDB ENTRE ESTUPOR E LÁGRIMAS " .
 - DIÁRIO DO PARANÁ/CURITIBA
 - " ALENCAR FURTADO PUNIDO COM ATO INSTITUCIONAL " .
 - CORREIO DE NOTÍCIAS/CURITIBA
 - " ALENCAR FURTADO PERDE MANDATO " .
 - FOLHA DE LONDRINA/LONDRINA
 - " ALENCAR PUNIDO COM CASSAÇÃO " .
 - " AI-5 INTERROMPE A CAMPANHA DE ALENCAR RUMO AO SENADO " .
 - O ESTADO/FLORIANÓPOLIS
 - " AI-5 CASSA O DEPUTADO ALENCAR FURTADO, LÍDER DO MDB " .
2. Em nota oficial, datada de 01/JUL/77 (cópia anexa), a Comissão Executiva Regional, a Bancada do MDB na Assembléia Legislativa do Paraná, a Comissão Executiva do Diretório Municipal de Curitiba e a Bancada do MDB na Câmara Municipal de Curitiba, condenaram a medida de cassação do Dep. Fed. ALENCAR FURTADO, solidarizaram-se com as palavras /

CONFIDENCIAL

3 4

CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 1005 /115/ACT/77.....Fl.....2.....

por ele proferidas como Líder da Oposição na Câmara Federal e propuseram ao Diretório Nacional do Partido, o seguinte:

- 1º)- Imediata convocação de uma Convenção Nacional Extraordinária para reposicionar o Partido frente essa nova realidade.
- 2º)- Realização de um ato solene e público de desagravo ao líder da Oposição.
- 3º)- Suspensão de qualquer espécie de diálogo com o governo, enquanto este não definir claramente seus propósitos democráticos.
- 4º)- Promover junto ao Poder Judiciário a declaração de inconstitucionalidade da chamada Lei FALCÃO e sugerir a ausência do MDB do processo eleitoral enquanto vigorar esta lei.
- 5º)- Definição formal do Diretório Nacional em favor de uma Assembleia Nacional Constituinte. "

3. Os políticos ligados à oposição, no PARANÁ, não vem absorvendo com naturalidade, como das ocasiões anteriores, a cassação do mandato de ALENCAR FURTADO, tendo em vista ser ele um dos parlamentares / mais votados no PARANÁ e estar, no momento da cassação, exercendo a liderança da bancada na Câmara Federal. Os comentários políticos da oposição, são no sentido de que tal punição, não deve ser interpretada como um fato isolado, mas como um plano estratégico para enfrentar o problema eleitoral do próximo pleito, pois ALENCAR FURTADO, surgia como candidato a uma " tranquila vitória ", para o Senado na disputa de eleição direta.

O próprio ALENCAR FURTADO foi, de certa forma, surpreendido, pois se encontrava no NORTE DO PARANÁ, realizando contactos políticos, visando sua provável candidatura ao Senado, no pleito de 1.978.

O Dep. Estadual, DEJANDIR DALPASQUALE, Presidente do Diretório Regional do MDB/SC, ao se manifestar, em entrevista à imprensa, a respeito do ato de cassação disse " mais uma vez o Governo usou de violência, sem qualquer critério, sacrificando homens públicos que estão a serviço da Pátria e da democracia " .

4. Para AFONSO ALVES CAMARGO NETTO, Presidente do Diretório Regional da ARENA/PR, a cassação de ALENCAR FURTADO deverá trazer atrás de si o desejado diálogo interpartidário, eliminando a radicalização, que é o seu principal empecilho.

CONFIDENCIAL

4 9
CONFIDENCIAL

CONTINUAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 1005 /115/ACT/77.....Fl.....3.....

O Governador do Estado de SANTA CATARINA, ANTONIO CARLOS KONDER REIS, disse sobre tal episódio: " O Governo através do ato punitivo, busca preservar a Revolução e jamais pensou em diminuir ou suprimir a oposição. A oposição é necessária e até conveniente, mas ela deve ser dirigida ao Governo e não ao Regime. O que a Revolução / não pode admitir, porque ela não tem vocação suicida, é a oposição ao Regime " .

5. Na área militar, a cassação do Dep. Fed. ALENCAR FURTADO foi recebida com satisfação e julgada uma decorrência lógica de seu pronunciamento pelo Rádio e TV, que culminava sua escalada de contestação à Revolução de MAR/64 e, em particular, às Forças Armadas.
6. De um modo geral, a medida aplicada pelo Governo cassando o mandato e suspendendo por dez anos os direitos políticos de ALENCAR FURTADO, surpreendeu a opinião pública da área, principalmente do PARANÁ, que não entendeu bem o porque da mesma, em virtude de que o pronunciamento do MDB, em cadeia de Rádio e Televisão, devia ter sido do conhecimento antecipado das autoridades governamentais.

..*.*.*

CONFIDENCIAL

Nota oficial do MDB

A nota intitulada "Monólogo Insuportável", distribuída ontem à imprensa e também levada a Brasília, pelo Diretório Regional do MDB:

"O governo, revelando a sua verdadeira face ditatorial e denotando a sua total inaptidão para a prática democrática, que supõe pleno exercício da liberdade de divergir, expulsou da vida pública o grande brasileiro José Alencar Furtado.

Ao companheiro, injusta e brutalmente punido, a Comissão Executiva Regional, a Bancada do MDB na Assembleia Legislativa do Paraná, a Comissão Executiva do Diretório Municipal de Curitiba e Bancada do MDB na Câmara Municipal de Curitiba apresentam a sua mais viva solidariedade, endossando todas as palavras por ele proferidas como Líder da Oposição na Câmara Federal.

O ato de arbitrio revela, também, a fragilidade eleitoral dos setores paranaenses de governo, que viram na cassação o único meio de impedir a vitória de Alencar Furtado nas eleições senatoriais.

Um governo que fala em diálogo, pretende, na verdade, calar todas as vozes que não sejam de elo-

go e de adulação, instaurando, de vez, o regime insuportável do monólogo.

É o próprio governo que, mais uma vez, se encarrega de apresentar ao mundo, uma face do Brasil que nos envergonha perante a civilização.

No exato momento em que o Presidente da República, em entrevista à televisão francesa, afirmava que vivemos num regime democrático e liberal, este mesmo Presidente cassava o líder da Oposição e manda-a processar o Presidente do MDB.

A violência praticada foi o expediente que o governo usou para destruir a repercussão da manifestação espontânea do povo brasileiro, que estava ansioso para ouvir a Oposição.

A utilização do AI 5, instrumento de arbitrio, determinou o confronto inevitável entre a Oposição democrática que crê nos mais altos valores do Estado de Direito e um poder que põe sua crença na força bruta.

Eis porque, diante deste momento difícil para a Oposição brasileira os signatários do presente promovem ao Diretório Nacional do MDB o seguinte:

1.º) Imediata convocação de uma Convenção Nacional Extraordinária para reposicionar o partido frente essa nova realidade.

2.º) Realização de um ato solene público de desagravo ao líder da Oposição

3.º) Suspensão de qualquer espécie de diálogo com o governo, enquanto este não definir claramente seus propósitos democráticos.

4.º) Promover junto ao Poder Judiciário a declaração de inconstitucionalidade da chamada Lei Falcão e sugerir a ausência do MDB do processo eleitoral enquanto vig. essa lei.

5.º) Definição formal do Diretório Nacional em favor de uma "Assembleia Nacional Constituinte". Curitiba, 1.º de julho de 1977.

Euclides Scalco - Presidente do Diretório Regional do MDB

Trajano Bastos - Líder da Bancada Estadual do MDB

Silvio Sebastiani - Presidente do Diretório Municipal do MDB de Curitiba

Mário Celso Cunha - Líder da Bancada do MDB na Câmara Municipal de Curitiba

F

I

M